



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE

Casa Joaquim Nabuco

RESOLUÇÃO Nº 01/2023.

EMENTA: APROVA a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando: a deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, em sessão ordinária realizada no dia 14 de março de 2023, que **JULGOU APROVADA** a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício financeiro de 2020, Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, e **REJEITOU o PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do **PROCESSO TCE/PE Nº 21100496-0**;

Considerando: que votaram pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício financeiro de 2020, Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, rejeitando o **PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do **PROCESSO TCE/PE Nº 21100496-0**; os seguintes Vereadores: **ADJAIR PEREIRA DA SILVA (PSB); DIANA LEA DO NASCIMENTO (Avante); EDIELSON LUIZ DE FREITAS (PSB); EDINALDO ANTONIO DA SILVA (Avante); FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES (PSB); JOSÉ EDSON FERREIRA (PSDB); MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA (PSDB); PAULO DA SILVA (PSD); TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO (PSDB) e THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA (PSDB)**, computando-se 10(dez) votos;

Considerando: que votaram pela **REJEIÇÃO** da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício financeiro de 2019, Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, **APROVANDO o PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do **PROCESSO TCE/PE Nº 21100496-0**, os seguintes Vereadores: **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARE (PTB) e TELMA MARIA ALEXANDRE DA SILVA (PTB)**, computando-se 02(dois) votos;

Considerando, que se absteve de vota o Vereador ; **MARCILIO SEVERINO DE ANDRADE (PSL)**

Considerando: A composição de 13(treze) Vereadores da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, e a promulgação do Resultando de 10 X 02 (dez votos contra dois) e 01(uma abstenção, deliberando pela aprovação da Prestação de Contas alhures (10 x 02);



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE **Casa Joaquim Nabuco**

Considerando, ainda, que a decisão de 10 x 02 (dez contra dois) votos dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal pela **APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE**, referente ao Exercício financeiro de 2020, Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, e **REJEITANDO o PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do **PROCESSO TCE/PE Nº 21100496-0**, resulta num quórum superior a 2/3(dois terço) da composição da Câmara Municipal de Nazaré da Mata;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 53, caput, da nossa Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 86, §2º, da Constituição do Estado de Pernambuco, e 31, §2º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

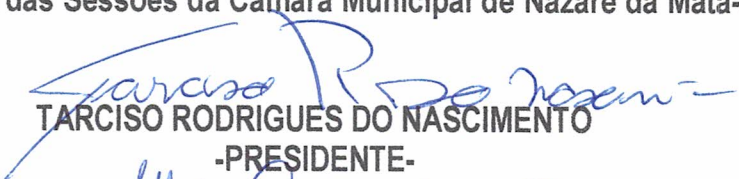
ART. 1º - Julga APROVADA a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, Sr. **INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**, concernente ao **Exercício Financeiro de 2020**.

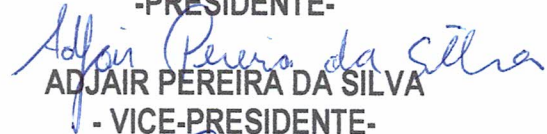
ART. 2º - Julga REJEITADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do **PROCESSO TCE/PE Nº 21100496-0**.

ART. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, em 14 de março de 2023.


TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
-PRESIDENTE-


ADJAÍR PEREIRA DA SILVA
- VICE-PRESIDENTE-


MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA
- SECRETÁRIO-